



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0002/2025 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PROCESSO N° 0002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0002/2025

CONTRATANTE: O NITEROI WRESTLING, inscrito(a) no CNPJ sob o n° [REDACTED] sediado(a) na Rua [REDACTED], neste ato representado pela Sra Presidente Tania Regina Costa da Silva, solteira e Representante Comercial, portadora da Carteira de Identidade n° [REDACTED], expedida pela (o) DETRAN RJ; e CPF n° [REDACTED], endereço eletrônico niteroiwrestling@hotmail.com.

CONTRATADA: A SPORT HAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° [REDACTED], sediado(a) na [REDACTED] neste ato representada pelo Sr. Representante Legal Celso Ferreira Gonçalves Filho, solteiro, advogado, portador da Carteira de Habilitação N° 03866064623, expedida pela (o) DETRAN PR, e CPF n° [REDACTED] endereço eletrônico sporthaus@yahoo.com.

PREÂMBULO: Os CONTRATANTES, em comum acordo, celebram o presente instrumento em conformidade com as disposições contidas no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos - RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes, Edital do Pregão Eletrônico n° 0002/2025, da proposta formalizada pelo vencedor, e demais instrumentos que regem o Contrato n° 0002/2025, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

- CONSIDERANDO o Contrato N° 0002/2025, decorrente do Processo Administrativo n° 0002/2025 e do Pregão Eletrônico n° 0002/2025, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Esportivos;
- CONSIDERANDO a solicitação da CONTRATADA para prorrogação do prazo de entrega do Lote 09, motivada por prazos operacionais da transportadora, com previsão de envio em 23/03/2026 e entrega final em 01/04/2026;
- CONSIDERANDO que a prorrogação de prazo ora ajustada não implica em alteração dos valores globais do Lote 09 nem do valor total do contrato, mantendo-se inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas e homologadas;
- CONSIDERANDO que a formalização do presente Termo Aditivo observa as disposições regulamentares aplicáveis, incluindo as diretrizes do CBC;

Resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 0002/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do Lote 09 do Contrato N° 0002/2025, celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.



SEDE: RUA VISCONDE DE ITABORAÍ 196 APTO 507 – CENTRO -, NITERÓI /RJ CEP: 24.030-091
CNPJ:49.403.996/0001-75



(21)98164-8107 / 96768-9643



@NITEROIWRESTLING



1.2. O Contrato N° 0002/2025, objeto deste aditamento, decorre do Processo Administrativo n° 0002/2025 e do Pregão Eletrônico n° 0002/2025, conforme Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), Edital do Pregão Eletrônico n° 0002/2025, Proposta Vencedora e Termo de Contrato n° 0002/2025, e demais instrumentos que o integram.

1.3. A celebração deste Termo Aditivo encontra amparo nas disposições regulamentares aplicáveis à espécie, incluindo as diretrizes do CBC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. Fica prorrogado o prazo de entrega dos itens referentes ao **Lote 09** do Contrato N° 0002/2025, motivado por prazos operacionais da transportadora, com previsão de envio em 23/03/2026 e entrega final em 01/04/2026, para o dia **10 de abril de 2026**.

2.2. A prorrogação de prazo estabelecida no item 2.1 desta Cláusula aplica-se **exclusivamente ao Lote 09**, não abrangendo nem alterando os prazos de entrega ou quaisquer outras condições relativas aos demais lotes do Contrato N° 0002/2025.

2.3. Os demais lotes e as condições contratuais a eles pertinentes permanecem inalterados e em plena vigência, conforme estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DOS VALORES

3.1. A prorrogação de prazo de entrega descrita na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo não altera o Valor Global do Lote 09 nem o Valor Total do Contrato N° 0002/2025, que permanecem os mesmos originalmente homologados.

3.2. Não há qualquer impacto financeiro decorrente da presente prorrogação de prazo, mantendo-se inalteradas as condições de pagamento e os valores unitários e totais dos itens contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato N° 0002/2025, que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor e eficácia.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4.3. As partes declaram que o presente Termo Aditivo foi lido e compreendido, e que concordam com todas as suas cláusulas e condições.



SEDE: RUA VISCONDE DE ITABORAÍ 196 APTO 507 – CENTRO -, NITERÓI/RJ CEP: 24.030-091
CNPJ:49.403.996/0001-75



(21)98164-8107 / 96768-9643



@NITEROIWRESTLING



4.4. O presente Termo Aditivo será assinado eletronicamente via plataforma gov.br ou em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 27 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TANIA REGINA COSTA DA SILVA
Data: 27/03/2026 18:52:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável CONTRATANTE

CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO

Assinado de forma digital
por CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO

Responsável CONTRATADA

 **SEDE: RUA VISCONDE DE ITABORAÍ 196 APTO 507 – CENTRO -, NITERÓI /RJ CEP: 24.030-091**
CNPJ: 49.403.996/0001-75

 **(21)98164-8107 / 96768-9643**

 **@NITEROIWRESTLING**